



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

PROCESSO Nº 201700004071446, de 11/12/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2014

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA economia, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.088.000/0001-71.

OBJETO: prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 012/2014, de prestação de serviços de vigilância e segurança armada, diurna e noturna, mantida a redução para 12 (doze) postos de trabalho, para atender alguns edifícios da Secretaria de Estado da Economia, com negociação dos preços dos postos de trabalho.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei estadual nº 17.928/12 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

VALOR TOTAL: R\$ 3.141.061,92 (três milhões, cento e quarenta e um mil e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.17.01.04.129.1022.2100.03, fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. Para o exercício subsequente, à conta de recursos orçamentários apropriados.

VIGÊNCIA: Em caráter excepcional, em conformidade com o art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/06/2019, podendo ser encerrado antecipadamente, a partir da assinatura de novo contrato, originário de procedimento aquisitivo para o mesmo objeto, renunciando as partes a quaisquer direitos sobre o período não executado.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

Protocolo 135896

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº4/2019 - ECONOMIA/GO

A Secretária de Estado da Economia, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Superintendência Executiva da Dívida Pública, Contabilidade e Tesouro, a qual solicitou a contratação da instituição financeira responsável pelo recebimento e repasse dos créditos referentes aos direitos à Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica, denominada CFURH, conforme detalhado no Projeto Básico constante nos autos do Processo de Contratação nº https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=10000163&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=11947&infra_hash=3a0bb95ccf0f98c351e5f229a916a8abdad7fdf0fd0a7e6e-394bea0fca4ac95b.

RESOLVE:

RATIFICAR, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como condição de eficácia, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** declarada por meio do DESPACHO Nº 197/2019 - GELC- 11947, fundamentada no Art. 25, caput da mesma Lei, considerando ainda o disposto no Art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, objetivando a contratação do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, pelo valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o estimado de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), pelo período de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser encerrado antecipadamente na data que alcançar o limite do quantitativo de 857.496 - MWh (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis megawatts hora), bem como ratifico todo o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 135899

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Portaria nº 106/2019 - SEAPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais;

considerando o Decreto nº 9.399, de 05 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a fiscalização a ser realizada em contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares;

considerando, ainda, o constante do Processo Administrativo nº 201917647000851,
RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial, a fim de proceder a fiscalização dos contratos, termos de colaboração ou fomento, acordos de cooperação, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, convênios e quaisquer outros ajustes similares vigentes, no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o Art. 1º, sem prejuízo de suas atribuições:

I - CLÁUDIA ABRÃO NOGUEIRA, Assessor Especial B, Ref. V, CPF nº 014.798.641-96;

II - JULIANA RODRIGUES GOMES MUNIZ, Técnico em Gestão Pública, CPF nº 011.322.754-07;

III - WAGNER ASSIS RODRIGUES, Analista de Gestão Governamental, CPF nº 900.848.451-04.

Art. 3º Compete à Comissão identificar irregularidades ou inadequações na execução dos ajustes pactuados e, emitir notificações para sua regularização.

Art. 4º As medidas deverão ser concluídas e entregues à Controladoria-Geral do Estado até o dia 30 de junho de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 135692

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO: 201917647000031

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 02 (duas) assinaturas do Jornal "O Popular" (impresso e digital), com entrega diária, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A., CNPJ nº 01.536.754/0001-23.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.296,00

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SEAPA.

DATA DE ASSINATURA (outorga): 25 de junho de 2019.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado

Protocolo 135734